

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.349, de 14 de fevereiro de 2022.

**Apresenta o calendário de eventos do
Município de Taquari para o ano de 2022.**

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2022, conforme apresentado abaixo, que poderão ou não se realizar de acordo com a situação da pandemia COVID-19 que assolou todos os continentes nos anos de 2020 e 2021, e cujas exigências denotam normativas e regramentos que impossibilitam aglomeração (necessidades de distanciamento social) e consequente interrupção dos eventos. Uma estimativa será abaixo apresentada:

- I. **JANEIRO** – Encontro de Terno de Reis (dia 06) – 6ª Copa de Futebol de Base (dias 14 a 19), Projeto Verão;
- II. **FEVEREIRO** – Festa dos Navegantes (dia 06) – Projeto Verão - Carnaval (25 de fevereiro a 01 de março); Recordar é Viver GRAN (25);
- III. **MARÇO** – 45º Rodeio Crioulo de Taquari (de 11 a 13); Novena de São José (de 10 a 19); Festa de São José – (dia 19) - Feriado Municipal; Saideira de Verão RETATEC (dia 12);
- IV. **ABRIL** – XX Costelão no Rolete CTG PELEGO BRANCO (dia 09); Dia Mundial da Saúde (dia 07); Páscoa (dia 17);
- V. **MAIO** – Dia do Trabalho (dia 01) - Feriado - Dia das Mães (dia 14) RECREARTE (de 13 a 16);
- VI. **JUNHO** – 66º Aniversário do CTG Pelego Branco (dia 11); Corpus Christi (dia 11) - Feriado; Festividades Juninas Escolares; Festa à Fantasia (25);

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- VII. **JULHO** – Aniversário do Município (dia 04), Semana Cultural DOHMS (09 a 15);
- VIII. **AGOSTO** – Aniversário Centro de Ensino Médio Pastor DOHMS (03); Baile Queijo e Vinhos (Loja Maçônica Fraternidade Taquariense 102) (dia 06); Dia dos Pais (dia 13), Baile de Aniversário RETATEC (dia 13), Romaria Nossa Senhora da Assunção (dia 21) - Rincão São José;
- IX. **SETEMBRO** – Dia da Independência (dia 07) - Feriado; Jantar/Fandango Semana Farroupilha CTG PELEGO BRANGO (dia 17); Acampamento Farroupilha DOHMS (16 e 17); Comemorações Farroupilhas - Feriado (dia 20);
- X. **OUTUBRO** - Homenagem Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12), Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28); 2º ACAMP'S RETATEC (dia 28); Feira do Livro (27 a 30);
- XI. **NOVEMBRO** - Dia de Todos os Santos - Finados (dia 02) - Feriado; Jantar Fandango CTG PELEGO BRANGO (dia 05); Proclamação da República - Feriado (dia 15); 130 anos Pella Bethânia (dia 20); TRIMOTO - Encontro dos Trilheiros (dia 27); Dia Nacional de Ação de Graças (dia 28);
- XII. **DEZEMBRO** – 30ª NATAL AÇORIANO EM TERRAS GAÚCHAS; LUAL RETATEC 2022 (dia 03); Baile de Natal GRAN (dia 24); Encontro dos Motoristas de Caminhão (25).

Art. 2º Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como, comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2022 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

Art. 3º Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de stands, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas da Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas,

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficinairo, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

Art. 4º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de fevereiro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda